

Meta 13 de 2013 – Justiça do Trabalho

Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Esclarecimento da Meta

Meta aplicável a todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

A saída do processo da meta somente ocorrerá quando encerrado o processo de execução. (**Movimento 385->196-Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**).

A execução é encerrada com a declaração, por sentença, da extinção da execução (art. 794 do CPC):

Art. 794 - Extingue-se a execução quando:

I - o devedor satisfaz a obrigação;

II - o devedor obtém, por transação ou por qualquer outro meio, a remissão total da dívida;

III - o credor renunciar ao crédito.

- O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não pode ser considerado execução encerrada.
- Não se incluem na meta os processos em fase de execução em situação de suspensão ou arquivamento provisório (art. 791, I a III , CPC e art. 40 lei 6830/90), enquanto durar essas situações; e aqueles que ingressarem em tais situações durante o ano de 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P13.6. Ao saírem da situação de suspensão ou arquivamento provisório, tais processos deverão ser incluídos na meta por meio de sua contabilização na pergunta P13.5. Para tal fim, observar-se-á o inciso III, do art. 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, esses processos não são considerados baixados/encerrados em qualquer hipótese.

- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pendem os honorários de peritos cujo pagamento deve ser feito pelo Poder Público.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos que foram remetidos a outros tribunais, com a pertinente baixa no tribunal de origem.

Segmentos
TRTs

QUESTIONÁRIO

Ident.	Perguntas a serem respondidas	Periodicidade
P13.1	Número total de processos em fase de execução encerrados em 2011	Única (mês referência – janeiro 2013)
P13.2	Número total de processos em fase de execução encerrados no mês de referência	Mensal
P13.3	Número total de processos em fase de execução em 31.12.2012	Única
P13.4	Número total de processos em fase de execução distribuídos no mês de referência	Mensal
P13.5	Número total de processos em fase de execução que saíram da situação de suspensão ou arquivamento provisório, no mês de referência	Mensal
P13.6	Número total de processos em fase de execução que entraram na situação de suspensão ou arquivamento provisório, no mês de referência.	Mensal

- Informações referentes ao 1º e 2º graus de jurisdição.
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Preenchimento

As perguntas serão segmentadas por instâncias.

- O questionário deverá ser respondido mensalmente. A forma de inserção

dos quantitativos relativos às perguntas mensais deve ser a do quantitativo do mês em referência (Obs: O sistema soma os dados lançados até o mês de referência).

Critério de Cumprimento

- Se o passivo atual < P13.1 X 115% o percentual de cumprimento será dado pela fórmula $\sum_{i=1}^k P13.2 / \text{Passivo Atual} \times 100$. Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados
- Se o passivo atual $\geq P13.1 \times 115\%$ o percentual de cumprimento será dado pela fórmula $\sum_{i=1}^k P13.2 / (P13.1 \times 15\%) \times 100$. Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

Onde passivo atual = P13.3 + P13.4 + P13.5 – P13.6

A meta 13 estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.